



## REGULAMENTO DA PRÁTICA DE MODALIDADES DESPORTIVAS / ATIVIDADES – C.P.C.D.

### Artigo 1.º

#### Condições Gerais

##### 1. Condições de acesso:

- a. As Modalidades Desportivas/Atividades, são praticadas exclusivamente por Sócios do C.P.C.D., em pleno uso de deveres e direitos.
- b. Apenas será permitido o acesso a Sócios Atletas/Praticantes às aulas das Modalidades Desportivas/Atividades e respetivos equipamentos desportivos, com situação regularizada a nível de pagamento de mensalidades e respetivas quotas mensais.

##### 2. Época desportiva:

Considera-se o período compreendido entre o dia um (1) de setembro do ano corrente a trinta e um (31) de julho do ano seguinte.

##### 3. Material Necessário/Vestuário:

O vestuário utilizado nos treinos ou competições deverá ser o material fornecido ou adquirido no C.P.C.D. (para as Modalidades Desportivas de Natação, Futsal e Karaté):

- a. **Natação:** Fato de banho/Calção de banho; Touca do CPCD; Chinelos; Toalha;
- b. **Futsal:** Camisola; Calção; Meias; Ténis adequados à prática da modalidade;
- c. **Karaté:** Karategi ou Karaté-gi (fato de karaté);
- d. **Dança Zumba:** Fato de treino ou outro vestuário desportivo adequado; Ténis.

##### 4. Modalidades Desportivas/Atividades:

- a. Só será admitido abrir turmas mediante um número mínimo de Atletas/Praticantes, definido pela gestão do responsável pela modalidade desportiva/atividade.
- b. O não pagamento das quotas de associado e das mensalidades nos prazos devidos, impedirá o acesso às Modalidades Desportivas/Atividades, podendo ser anulada por falta de pagamento nos termos do presente Regulamento.

##### 5. Regras de Utilização:

- a. É proibido o uso de qualquer tipo de anéis brincos colares ou bijutarias.
- b. O C.P.C.D. não se responsabiliza por quaisquer objetos de valor pertencentes aos Sócios Atletas/Praticantes das modalidades desportivas/atividades.

##### 6. Duração das aulas das Modalidades Desportivas/Atividades:

Os treinos têm uma duração prevista de:

- a. Natação: 45 minutos;
- b. Futsal: 60 minutos;
- c. Karaté: 60 minutos;
- d. Dança Zumba: 45 minutos.

##### 7. Frequência Semanal:

A frequência semanal dos treinos de cada Modalidade Desportiva/Atividade é variável, consoante a opção do Sócio Atleta/Praticante, nos horários estipulados pelos responsáveis das Modalidades/Atividades.

##### 8. Cedência dos Direitos de Imagem:

- a. Todos os Sócios Atletas/Praticantes autorizam a cedência dos direitos de imagem sobre fotografias e filmagens efetuadas nos treinos, eventos ou competições do C.P.C.D..
- b. Autorizam unicamente a sua divulgação e exibição para os efeitos de promoção nos formatos que o C.P.C.D. possa vir a considerar.
- c. Na autorização dos direitos de imagem, cabe ao Sócio Atleta/Praticante ou ao seu representante legal a devida autorização no ato de inscrição/renovação.

### Artigo 2.º

#### Salvaguarda do direito de acesso

1. Em caso de desrespeito das regras do presente Regulamento, a Direção do C.P.C.D. reserva o direito a retirar o Sócio Atleta/Praticante da(s) sua(s) Modalidade(s) Desportiva(s)/Atividade(s) e anular a respetiva inscrição.

### Artigo 3.º

#### Inscrições

##### 1. Valor de Inscrição:

- a. O valor de inscrição nas Modalidades Desportivas/Atividades do C.P.C.D., encontra-se fixado no **Anexo II – Tabela de Valores**, do presente Regulamento.
- b. As inscrições para as diversas Modalidades Desportivas/Atividades, serão feitas presencialmente na secretaria do C.P.C.D., dentro do horário de funcionamento do serviço.
- c. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 1) Ficha de Inscrição na modalidade devidamente preenchida, fornecida pelos serviços administrativos do C.P.C.D.;

- 2) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido, fornecido pelos serviços administrativos do C.P.C.D.
- 3) Uma (1) fotografia tipo passe a cores;
- 4) Fotocópia do documento de identificação (Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte).
- 5) Atestado Médico (Exclusivo para Sócios Atletas/Praticantes com inscrição nas respetivas Associações/Federações das modalidades desportivas) prestado em consulta com o médico do C.P.C.D., com custo adicional suportado pelo praticante da modalidade desportiva/atividade, ou atestado médico emitido por outro médico com especialidade/especialização em medicina desportiva.

## 2. Inscrição Inclui:

- a. Cartão de Sócio do C.P.C.D. – Para Atletas/Praticantes com 1.ª Inscrição.
- b. Cartão de modalidade respeitante à época desportiva (1.ª Inscrição e Renovação).
- c. Seguro de acidentes pessoais - desportivo (1.ª Inscrição e Renovação).

## Artigo 4.º

### Renovações

1. O valor de inscrição nas Modalidades Desportivas/Atividades do C.P.C.D., encontra-se fixado no **Anexo II – Tabela de Valores**, do presente Regulamento.
2. As renovações para as diversas Modalidades Desportivas/Atividades, serão feitas presencialmente na secretaria do C.P.C.D., dentro do horário de funcionamento do serviço, durante o mês de julho que antecede o início da época desportiva.

## Artigo 5.º

### Interrupções da modalidade desportiva/atividade

1. Serão aprovados anualmente no início de cada época desportiva, as interrupções letivas, comunicadas aos Sócios Atletas/Praticantes das Modalidades Desportivas/Atividades, até ao fim do mês de setembro.
2. No caso de interrupções não previstas não imputáveis ao C.P.C.D., poderão não estar previstas aulas de compensação.
3. No caso de interrupções não previstas imputáveis ao C.P.C.D., serão previstas aulas de compensação, a realizar respeitando os interesses dos Sócios Atletas/Praticantes, em datas e horários a indicar por este com o acordo do treinador/responsável pela modalidade, dentro dos condicionalismos existentes.

## Artigo 6.º

### Pagamento de Inscrições, Renovações e Mensalidades

1. As inscrições/renovações e as mensalidades das Modalidades Desportivas/Atividades estão sujeitas à forma de pagamento nos moldes contantes no quadro “**Anexo I - Formas de Pagamento**”, do presente Regulamento;
2. O Valor das inscrições/renovações e as mensalidades das modalidades desportivas/atividades, estão fixadas no quadro “**Anexo II – Tabela de Valores**” do presente Regulamento, **podendo também serem consultadas na página oficial na internet “www.cpcd.pt” ou secretaria do C.P.C.D..**

## Artigo 7.º

### Pagamentos

#### 1. Formas de Pagamento:

- a. **Secretaria do C.P.C.D.:** Todas as mensalidades de Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado.
- b. **Piscinas Municipais – Póvoa de Santa Iria:** Todas as mensalidades de Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado.
- c. **Transferências Bancária:** Todas as Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, respeitando as indicações da alínea c., do número seguinte.

#### 2. Nota:

- a. Para todas as Modalidades Desportivas/Atividades, o pagamento da mensalidade será efetuado até ao dia 15 do mês respeitante, sob pena de agravamento em 10% do valor da mensalidade.
- b. Para facilitar os pagamentos das Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, o C.P.C.D. dispõe de um TPA (Terminal de Pagamento Automático - Multibanco), na Secretaria do edifício sede e um terminal TPA nas Piscina Municipais da Póvoa de Santa Iria até ao dia 10 de cada mês, nos seguintes períodos:
  - 1) 2.ª, 4.ª e 6.ª – 18h00 às 20h00;
  - 2) 3.ª e 5.ª – 18h00 às 21h00;
  - 3) Sábado – 09h00 às 12h00.
- c. O pagamento por **transferência bancária**, poderá ser efetuada através do **IBAN:**
  - **PT50 0036 0252 9910 0087 789 20**, remetendo para o email: **tesouraria@cpcd.pt** com os seguintes elementos adicionais:
    - 1) Comprovativo da transferência bancária;
    - 2) Nome do Sócio/Atleta;
    - 3) Número de Sócio e/ou Atleta;
    - 4) Indicação da modalidade desportiva/atividade;
    - 5) Indicação da mensalidade a que se refere o pagamento;
    - 6) Número de Identificação Fiscal – NIF.

- d. O respetivo pagamento das Modalidades Desportivas/Atividades e quotas de associado, encontra-se válido após emissão de recibo emitido por parte dos serviços administrativos do C.P.C.D..
- e. **Após o pagamento de qualquer mensalidade ou quota de associado, não são realizados créditos ou reembolsos, incluindo transferências de mensalidades de qualquer tipo ou sob qualquer pretexto, não havendo também a devolução dos valores da mensalidade de julho.**
- f. O valor da mensalidade é reduzido para 50% quando o Sócio Atleta/Praticante apresente atestado médico justificativo do impedimento da prática da Modalidade Desportiva/Atividade por período superior a 21 dias.
- g. A interrupção no pagamento de mensalidades, ou, o não cumprimento do pagamento da mensalidade até ao prazo estabelecido no artigo seguinte implica a anulação da inscrição.
- h. O recomeço na atividade só é possível mediante existência de vaga na turma, estando sujeito a novo processo de inscrição/renovação.

#### **Artigo 8.º**

##### **Anulação da Inscrição**

1. Para além do estabelecido no artigo 2.º, do presente Regulamento, consideram-se anuladas as inscrições dos Sócios Atletas/Praticantes que:
  - a. O Sócio Atleta/Praticante que não efetue o pagamento da mensalidade da Modalidade Desportiva/Atividade até ao dia trinta (30) do mês seguinte ao da prática da Modalidade Desportiva/Atividade.
2. Em caso de anulação da inscrição, não haverá o direito ao reembolso das mensalidades já pagas, ou, crédito para outros meses ou outras Modalidades Desportivas/Atividades, conforme estabelecido na alínea e., n.º 3, artigo 7.º - Pagamentos, capítulo IV, do presente Regulamento.

#### **Artigo 9.º**

##### **Termos e definições**

No presente Regulamento não considerados os seguintes termos e definições:

1. **Época desportiva:** período compreendido entre o dia um (1) de setembro do ano corrente (ano de inscrição) e o dia trinta e um (31) de julho do ano seguinte.
2. **Inscrição:** Ato administrativo pelo qual o Sócio Atleta/Praticante manifesta a intenção de frequência das aulas de uma ou mais modalidades desportivas/atividades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do C.P.C.D..
3. **Renovação:** Ato administrativo pelo qual o Sócio Atleta/Praticante manifesta manter a frequência das aulas de uma ou mais modalidades desportivas/atividades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do C.P.C.D., a efetuar no mês de julho antecedente à época desportiva a iniciar, sequente à da inscrição e pelo qual o C.P.C.D. assegura a cativação de vaga na respetiva modalidade desportiva/atividade.
4. **Termo de Responsabilidade:** Documento pelo qual o Sócio Atleta/Praticante assume a total responsabilidade pela sua condição física para a prática das modalidades desportivas/atividades, a inscrever/renovar, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do C.P.C.D..
5. **Ficha de Inscrição:** Documento pelo qual o Sócio Atleta/Praticante formaliza a declaração de pretensão para a prática de uma ou várias modalidades desportivas/atividades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do C.P.C.D..
6. **Taxa de Inscrição:** Valor Pago no ato da inscrição, não podendo ser fracionado.
7. **Taxa de Renovação:** Valor Pago no ato da renovação, não podendo ser fracionado.
8. **Cartão de Modalidade:** Documento que habilita o Sócio Atleta/Praticante à frequência das aulas de uma dada modalidade, no qual são registados os pagamentos da taxa de inscrição ou taxa de renovação e consequentes mensalidades, em modelo fornecido pelos serviços administrativos do C.P.C.D..
9. **Mensalidade:** Valor pago mensalmente pelas aulas da modalidade desportiva/atividade, pela utilização dos equipamentos e da quota de Sócio do C.P.C.D..
10. **Atestado Médico:** Documento devidamente válido, emitido por um médico devidamente inscrito na respetiva ordem, atestando a incapacidade/impedimento do Sócio Atleta/Praticante, na modalidade desportiva/atividade.

#### **Artigo 10.º**

##### **Casos omissos**

1. Os casos omissos ao presente regulamento, devem ser apresentadas pelos Sócios Atletas/Praticantes das respetivas Modalidades Desportivas/Atividades, ao Presidente da Direção do C.P.C.D., por requerimento, entregue pessoalmente na secretaria dentro do horário de funcionamento, ou, para o email: geral@cpcd.pt.

#### **Artigo 11.º**


##### **Entrada em vigor e publicação**

1. O presente Regulamento da Prática de Modalidades Desportivas / Atividades, entra em vigor em 20 de junho de 2016, antecedendo à época desportiva 2016/2017.
  2. O presente Regulamento será publicado na página oficial na internet "[www.cpcd.pt](http://www.cpcd.pt)" e afixado nos locais de informação no edifício do C.P.C.D., podendo ser disponibilizado por email do Sócio Atleta/Praticante quando solicitado.
-

## Anexo I - Forma de Pagamento

Pagamentos	1.º Pagamento	2.º Pagamento e seguintes
<b>Pagamento Mensal</b>	- Taxa de Inscrição/Renovação + 1.ª Mensalidade + Mensalidade de: Junho – Modalidade: Futsal. Julho – Modalidade: Natação e Karaté.	Mensalidade correspondente ao mês em curso.
<b>Inscrições após o dia 15 – pagamento de Meia (½) Mensalidade.</b> <b>Inscrições nos meses de junho e julho, paga o valor da Renovação, até ao fim da época corrente.</b>		

## Anexo II - Tabela de Valores

Modalidade	Situação	Valor (euros)	Observações
<b>Sócio</b> 	Inscrição (necessário 2 fotos)	5,00 €	Cartão de Sócio.
	Quota de Sócio (Q.S.)	1,00 €	Nos termos do Regulamento de Sócios do CPCD, o novo sócio obriga-se a efetuar o pagamento de 6 meses de quotas no ato de inscrição.
	Emissão de 2.ª via do Cartão de Sócio	2,00 €	
<b>Natação</b>	Inscrição (necessário 1 foto)	20,00 €	Cartão de Modalidade; Seguro desportivo.
	Renovação	10,00 €	Cartão de Modalidade; Seguro desportivo.
	Mensalidade: 1 x / semana	18,00 € + 1,00 € Q.S.	Mensalidade Família – desconto de 1,00 €.
	Mensalidade: 2 x / semana	26,00 € + 1,00 € Q.S.	Mensalidade Família – desconto de 1,00 € .
	Mensalidade: 3 x / semana	34,00 € + 1,00 € Q.S.	Mensalidade Família – desconto de 1,00 €.
	Mensalidade: Competição	30,00 € + 1,00 € Q.S.	
<b>Futsal</b>	Inscrição (necessário 1 foto)	20,00 €	Cartão de Modalidade; Seguro desportivo.
	Renovação	10,00 €	Cartão de Modalidade; Seguro desportivo.
	Mensalidade: Escolinhas até Iniciados	19,00 € + 1,00 € Q.S.	
	Mensalidade: Juvenis e Juniores	1,00 € + 1,00 € Q.S.	
<b>Karaté</b>	Inscrição (necessário 1 foto)	20,00 €	Cartão de Modalidade; Seguro desportivo.
	Renovação	10,00 €	Taxa Federativa + Cartão de Modalidade + Seguro desportivo.
	Mensalidade: 1 x / semana (*)	14,00 € + 1,00 € Q.S.	(*) Aula a título extraordinário.
	Mensalidade: 2 x / semana	24,00 € + 1,00 € Q.S.	
	Mensalidade: Pais/Filhos/Irmãos (* <sup>1</sup> )	30,00 € + 1,00 € Q.S.	Mensalidade Família – desconto de 1,00 €. (* <sup>1</sup> ) 2 Pessoas do mesmo agregado familiar.
	Mensalidade: Pais/Filhos/Irmãos (* <sup>2</sup> )	40,00 € + 1,00 € Q.S.	Mensalidade Família – desconto de 1,00 €. (* <sup>2</sup> ) 3 ou 4 pessoas do mesmo agregado familiar.
<b>Dança Zumba</b>	Inscrição (necessário 1 foto)	10,00 €	Cartão de Modalidade; Seguro desportivo.
	Renovação	10,00 €	Cartão de Modalidade; Seguro desportivo.
	Mensalidade	18,00 € + 1,00 € Q.S.	
<b>Taxa de Agravamento</b>	Pagamento de mensalidade fora do prazo estabelecido em a., 2 Nota, artigo 7.º - Pagamentos, do Regulamento da Prática de Modalidades Desportivas / Atividades (posterior a dia 15 de cada mês).		<b>10% de Agravamento da Mensalidade.</b>